



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Interior

Responsável pela Demanda: Elton Caliarí

1.1 **1. Objeto:** Aquisição de materiais para reconstrução para travessia da população de um lado ao outro sobre os Arroios Pinheirinho e Forquetinha, nas localidades de Pinheirinho e Baixo Canudos, interior do município.

(x) Material de consumo/permanente/equipamento

2. Justificativa da Necessidade:

O território de Canudos do Vale é cortado de um lado pelo Arroio Forquetinha e pelo outro lado pelo Arroio Pinheirinho, além de diversos pequenos riachos e com o elevado volume de águas que tomou conta desses arroios, causou danos de grande monta, inclusive inviabilizando o tráfego de veículos e pedestres de um lado ao outro em vários pontos, tanto em função da queda da ponte sobre o Arroio Forquetinha, principal acesso de um lado ao outro do município, quanto aos pontilhões espalhadas pelas localidades. Diante disso é necessário reestabelecer as condições de acessos em todo o território do município, principalmente resolver a situação de travessias da população de um lado para o outro, como meio de locomoção provisório e urgente é a reconstrução de passagens (pontes provisórias). Para algumas famílias do interior é o único meio de travessia dos arroios para a busca de serviços básicos e/ou essenciais diversos, como no caso da localidade de Pinheirinho uma ponte foi arrastada pelas forças das águas. As travessias servem para as pessoas dirigirem – se ao trabalho, realizar tarefas de rotina, acessarem serviços de saúde pública, agências bancárias dentre outros. Além de ser importante meio de acesso no tráfego de caminhões com a produção gerada no município facilitando aos mesmos acessarem a ERS 424. Os estragos foram causados durante as fortes chuvas ocorridas no município, no início do mês de maio de 2024, vide Decreto estadual 57.596/2024 e decreto Municipal nº 1.093/2024.

3 – Pesquisa mercadológica:

Foi realizada pesquisa diretamente com potencial fornecedor do objeto que possui disponibilidade de pronta entrega do material.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Unit R\$	Total R\$:
1	15	un	Prego com cabeça 22 x 54 – pacotes 1 kg cada	20,00	300,00
2	5	un	Prego com cabeça 17 x 27 – pacotes 1 kg cada	18,00	90,00
3	40	un	Madeira de eucalipto cerne vermelho serrada com no mínimo as seguintes medidas: 6 cm x 20 cm x 5.50 m	28,00	1.120,00
4	20	un	Madeira de eucalipto cerne vermelho serrada com no mínimo as seguintes medidas: 5 cm x 20 cm x 5.50 m	25,00	500,00
5	12	m³	Madeira de eucalipto roliça cerne vermelho com no mínimo as seguintes medidas/diâmetro no pé: 40 cm x 15 m	160,00	1.920,00
6	3	dzs	Madeira de eucalipto serrada (tábuas) 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m	420,00	1.260,00
7	8	un	Arame recozido 1,24 mm – unidades de 1 kg	25,00	200,00
8	160	un	Ferro CA 50 8 mm 12 m	42,90	6.864,00
9	25	un	Ferro CA 50 10 mm 12 m	62,90	1.572,50
10	20	un	Ferro CA 50 12,5 mm 12 m	96,90	1.938,00
				Total R\$:	R\$15.764,50

5. Informações adicionais: O prazo de entrega é imediato e entregues em Canudos do Vale/RS, diretamente nas localidades de Pinheirinho e Baixo Canudos, no local de utilização do material.

Declaro que sou responsável por essa solicitação de empenho e pelas repercussões de aplicabilidade da legislação vigente ao caso concreto.

Local: Canudos do Vale/RS Data: 15/08/2024

Assinatura Responsável pela Demanda: _____

Visto do Secretário: _____



Latitude: -29.339227
Longitude: -52.28844
Elevação: 262.24±20 m
Precisão: 3.6 m
Tempo: 14-05-2024 10:26
Nota: Pinheirinho ponte

Powered by NoteCam



Latitude: -29.339467
Longitude: -52.288863
Elevação: 263.34±18 m
Precisão: 2.3 m
Tempo: 14-05-2024 10:25
Nota: Pinheirinho

Powered by NoteCam



Latitude: -29.338963
Longitude: -52.288309
Elevação: 259.24±20 m
Precisão: 3.0 m
Tempo: 14-05-2024 10:21
Nota: Pinheirinho-Ponte

Powered by NoteCam



Latitude: -29.338974
Longitude: -52.288325
Elevação: 258.94±18 m
Precisão: 3.0 m
Tempo: 14-05-2024 10:21
Nota: Pinheirinho-Ponte

Powered by NoteCam



Latitude: -29.339195
Longitude: -52.288385
Elevação: 259.04±17 m
Precisão: 3.0 m
Tempo: 14-05-2024 10:26
Nota: Pinheirinho ponte

Powered by NoteCam



Latitude: -29.339018
Longitude: -52.288296
Elevação: 260.34±20 m
Precisão: 3.0 m
Tempo: 14-05-2024 10:20
Nota: Pinheirinho-Ponte

Powered by NoteCam



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2024

Município de Canudos do Vale - RS

Este documento esteve fixado
no Quadro Mural no período de
16/08/24 a 1/1/24

Assinatura do Responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

A Administração do Município de Canudos do Vale – RS, comunica pelo presente o interesse na contratação de empresas para fornecimento dos materiais discriminados no objeto, conforme condições a seguir descritas:

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais para reconstrução para travessia da população de um lado ao outro sobre os Arroios Pinheirinho e Forquetinha, nas localidades de Pinheirinho e Baixo Canudos, interior do município.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Unit R\$	Total R\$:
1	15	un	Prego com cabeça 22 x 54 – pacotes 1 kg cada		
2	5	un	Prego com cabeça 17 x 27 – pacotes 1 kg cada		
3	40	un	Madeira de eucalipto cerne vermelho serrada com no mínimo as seguintes medidas: 6 cm x 20 cm x 5.50 m		
4	20	un	Madeira de eucalipto cerne vermelho serrada com no mínimo as seguintes medidas: 5 cm x 20 cm x 5.50 m		
5	12	m³	Madeira de eucalipto roliça cerne vermelho com no mínimo as seguintes medidas/diâmetro no pé: 40 cm x 15 m		
6	3	dzs	Madeira de eucalipto serrada (tábuas) 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m		
7	8	un	Arame recozido 1,24 mm – unidades de 1 kg		
8	160	un	Ferro CA 50 8 mm 12 m		
9	25	un	Ferro CA 50 10 mm 12 m		
10	20	un	Ferro CA 50 12,5 mm 12 m		

2. REQUISITOS:

2.1. A proposta deverá ser apresentada ao Município com indicação do valor unitário e total dos itens, sendo que o julgamento será realizado, pelo menor preço unitário.

2.2. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais, fiscais.

3. PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será de acordo com Termo de Referência.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. A nota de empenho que será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA, conterá o valor contratado.

4.2. A ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos.

4.3. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4.4. O Município de Canudos do Vale se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

4.5. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

4.5. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo a mesma, ser integralmente detalhada, datada e assinada.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no seguinte email:

licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.

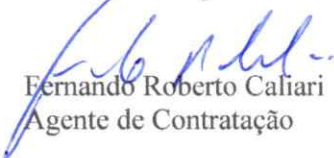


MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Do(s) vencedor(es) será exigida a documentação constante no Termo de Referência.
Maiores informações pelo telefone (51) 99003-0325, com Fernando R. Caliari.

Prazo para a apresentação da proposta: até as 08h00 do dia 22/08/2024.

Canudos do Vale - RS, 15 de agosto de 2024.


Fernando Roberto Caliari
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 644/2024

Processo Administrativo: 295/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para reconstrução para travessia da população de um lado ao outro sobre os Arroios Pinheirinho e Forquetinha, nas localidades de Pinheirinho e Baixo Canudos, interior do município.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Tal aquisição é necessária para atender emergencialmente a demanda por **dispensa de licitação**, em razão da calamidade ocasionada pelas enxurradas de abril e maio do ano corrente, pelas chuvas intensas que vêm ocorrendo.

2.2 A Dispensa do Processo Licitatório se lastreia em situação de calamidade pública ocorrida em todo o território do município, conforme regramento do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2.3 São os seguintes apontamentos que clarificam a contratação emergencial:

I – As chuvas intensas ocorridas de 29 de abril a maio, classificadas pela defesa civil como COBRADE 1.3.2.1.4 e decretadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, como estado de calamidade pública, também ocorreram em todo território do Município, causando deslizamentos, quedas de barreiras, entupimento de bueiros, quedas de pontes, pontilhões e pinguelas, rompimento de estivas e bueiros, desmoronamento de encostas causando a saída imediata de familiares de suas casas, sob risco de soterramento.

II – O território de Canudos do Vale é cortado de um lado pelo Arroio Forquetinha e pelo outro lado pelo Arroio Pinheirinho, além de diversos pequenos riachos e com o elevado volume de águas que tomou conta desses arroios, causou danos de grande monta, inclusive inviabilizando o tráfego de veículos e pedestres de um lado ao outro em vários pontos, tanto em função da queda da ponte sobre o Arroio Forquetinha, principal acesso de um lado ao outro do município, quanto aos pontilhões espalhadas pelas localidades. Diante disso é necessário reestabelecer as condições de acessos em todo o território do município, principalmente resolver a situação de travessias da população de um lado para o outro, como meio de locomoção provisório e urgente é a reconstrução de passagens (pontes provisórias). Para algumas famílias do interior é o único meio de travessia dos arroios para a busca de serviços básicos e/ou essenciais diversos, como no caso da localidade de Pinheirinho uma ponte foi arrastada pelas forças das águas. A travessia serve para que as pessoas dirijam – se ao trabalho, realizar tarefas de rotina, acessarem serviços de saúde pública, agências bancárias dentre outros. Além de ser importante meio de acesso no tráfego de caminhões com a produção gerada no município facilitando aos mesmos acessarem a ERS 424. Os estragos foram causados durante as fortes chuvas ocorridas no município, no início do mês de maio de 2024, vide Decreto estadual 57.596/2024 e decreto Municipal nº 1.093/2024.

III - A composição qualitativa e quantitativa da contratação emergencial é erigida para perfeito e eficiente atendimento à situação emergencial e calamitosa, entretanto, excluindo-se todo serviço não relacionado ao mesmo, mantendo-se as condições mínimas necessárias.

IV - A composição temporal da contratação emergencial será limitada, ao máximo, em 1 (um) ano corrido.

2.4 No que importa a deflagração de Decreto instituidor da situação emergencial e calamitosa é dever informar que há Decreto do Executivo sob nº 1.093, de 03 de maio de 2024, também há Decreto



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estadual sob nº 57.596, de 1º de maio de 2024 declarando o estado de calamidade pública em todo estado. O Tribunal de Contas da União, em decisão recuada, afirmou que “A contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização.

2.5 De outra parte, cabe destacar que a situação emergencial/calamitosa se procedeu de forma natural e acidental não restando outra forma senão a de restaurar, recuperar e reconstruir o que foi perdido e/ou criar alternativas de acesso para locomoção da população.

2.6 Não obstante a aquisição seja alicerçada sem a disputa, não se pode olvidar, entretanto, que esta contratação se apoie firmemente em princípios explícitos e implícitos que regem o atuar administrativo, tais como os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e, notadamente, o da “isonomia”, na medida que a contratação da(s) empresas obedecerem a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa à administração.

2.7 Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

a) Há disposição legal (restrita) amparando a contratação, conforme art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

b) Para presente contratação publicamos o aviso em sítio eletrônico do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, buscando a proposta mais vantajosa para a administração municipal, considerando entrega imediata no município e objetivando a construção de acessos com maior brevidade e agilidade possível, haja vista a emergência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 - Conservação Estradas Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo

4. TABELA DE ITENS:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Unit R\$	Total R\$:
1	15	un	Prego com cabeça 22 x 54 – pacotes 1 kg cada		
2	5	un	Prego com cabeça 17 x 27 – pacotes 1 kg cada		
3	40	un	Madeira de eucalipto cerne vermelho serrada com no mínimo as seguintes medidas: 6 cm x 20 cm x 5.50 m		
4	20	un	Madeira de eucalipto cerne vermelho serrada com no mínimo as seguintes medidas: 5 cm x 20 cm x 5.50 m		
5	12	m³	Madeira de eucalipto roliça cerne vermelho com no mínimo as seguintes medidas/diâmetro no pé: 40 cm x 15 m		
6	3	dzs	Madeira de eucalipto serrada (tábuas) 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m		
7	8	un	Arame recozido 1,24 mm – unidades de 1 kg		
8	160	un	Ferro CA 50 8 mm 12 m		
9	25	un	Ferro CA 50 10 mm 12 m		
10	20	un	Ferro CA 50 12,5 mm 12 m		



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1 Definido, portanto, as condições que autorizam a contratação direta (dispensa de licitação), força trazer informações que quantifica e qualifica a contratação:

a) As especificações qualitativas são alicerçadas, objetivamente, no momento atual e verificada a capacidade técnica dos fornecedores em entregar os materiais necessários solicitados no qual o município necessita neste momento.

b) As condições quantitativas, tem-se por certo que estas foram erigidas por pesquisa mercadológica, considerando, as seguintes ações:

- Reestabelecer os acessos a população.

- Os materiais serão utilizados pontualmente onde foram registrados os estragos;

- Realizada pesquisa de valores com potencial fornecedor, com disponibilidade de entrega imediata, dispondo ainda a partir da data de 16 de agosto, o prazo de mais 3 (três) dias uteis no site do município para propostas adicionais visando menor preço e/ou uma proposta mais vantajosa para a administr.

4.2 Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram obtidos diretamente com potencial fornecedor da região, são verdadeiros e representam o resultado obtido até o presente momento, conforme documentos anexos, obedecidos os princípios norteadores previstos na legislação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

b) 6.1 O prazo de entrega é imediato e entregues em Canudos do Vale/RS, diretamente nas localidades de utilização do material.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 Os materiais serão recebidos pelos responsáveis da Secretaria de Obras e Interior.

7.2 Será recusado material que não esteja de acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, e com recebimento atestado pelo recebimento do material.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:



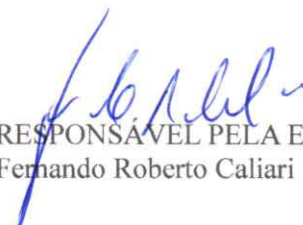
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

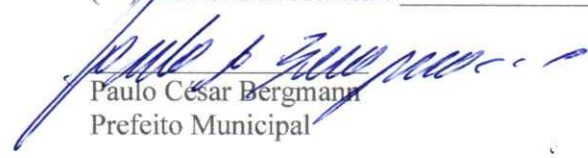
- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

Canudos do Vale - RS, 15 de agosto de 2024.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Fernando Roberto Caliar

☒ Deferido

☐ Indeferido/Justificar: _____


Paulo César Bergmann
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo para o objeto abaixo especificado, aplicando-se ao feito a Dispensa de Licitação consoante prevista no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de materiais para reconstrução para travessia da população de um lado ao outro sobre os Arroios Pinheirinho e Forquetinha, nas localidades de Pinheirinho e Baixo Canudos, interior do município.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas resultantes do contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 - Material de Consumo

PRAZO: Entrega imediata.

PAGAMENTO: Contra entrega – Imediato, conforme TR.

Das empresas participantes do processo e que porventura ganharem itens, deverá obrigatoriamente ser exigida a habilitação conforme determina a legislação.

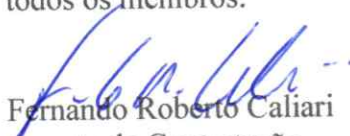
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de agosto de 2024.

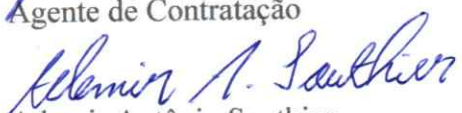

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata de avaliação e aplicação do procedimento de dispensa de licitação. As onze horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sala da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, prédio da prefeitura Municipal de Canudos do Vale, sito na Rua João José Briesch, número quatrocentos e cinquenta e sete, neste Município de Canudos do Vale, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal e composta por Fernando Roberto Caliari como Agente de Contratação, e Ademir Antônio Sauthier, como equipe de apoio, na forma da Portaria número dois mil setecentos e dezesseis, datada de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, com a finalidade específica de analisar o Processo Administrativo número duzentos e noventa e cinco barra dois mil e vinte e quatro, que trata da aquisição de materiais para reconstrução de travessia de um lado ao outro sobre os Arroios Pinheirinho e Forquetinha, nas localidades de Pinheirinho e Baixo Canudos, interior do município. interior do município, mediante a aplicação da modalidade "Dispensa de Licitação", e que ocorreu da seguinte forma: PRIMEIRO: A comissão tratou de averiguar a natureza da aquisição, o que ficou evidenciado por tratar-se de empresa fornecedora dos material, objeto do presente processo de aquisição, portanto apta para a finalidade pretendida. SEGUNDO: Foi verificado e o feito encontra abrigo nas disposições do Inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei das licitações. TERCEIRO: Foi observado se o procedimento atende em seu conteúdo, as condições básicas que regem a formalização de um processo dessa natureza, o que ficou bem comprovado quanto a natureza jurídica e legal. QUARTO: Observou-se que houve busca de preços de empresa potencial fornecedora da região e oportunizado por mais três em sítio oficial para o recebimento de propostas mais vantajosas, conforme consta no processo anexo a essa ata: QUINTO: Apresentou proposta o seguinte fornecedor: 1) Antônio Brancher Schmitt Construtora, CNPJ nº 32.521.865/0001-90, com sede a Av. Gramado, nº 887, Centro de Progresso – RS, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com o valor total de R\$ 15.764,50 (Quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). SEXTO: O fornecedor apresentou o rol de documentos solicitados de acordo com o processo, dessa forma a equipe de licitação é de parecer favorável a que o Poder Executivo adquira os materiais da respectiva empresa. Para constar lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os membros.


Fernando Roberto Caliari
Agente de Contratação


Ademir Antônio Sauthier
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 644/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
RELACIONADO AO PREÇO E A CONTRATAÇÃO

Conforme disposições do inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, O Município de Canudos do Vale, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A fim de obter propostas vantajosas para a municipalidade e que ao mesmo tempo atendessem aos critérios de qualidade e economicidade, foi realizada cotação de preços com empresa potencial fornecedora da administração, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando a mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de materiais materiais para reconstrução de travessias de um lado ao outro sobre os Arroios Pinheirinho e Forquetinha, nas localidades de Pinheirinho e Baixo Canudos, interior do município:

Local: Baixo Canudos e Pinheirinho.

Meta Física: Reestabelecer das acessos de uma lado a outro dos arroios.

Justificativa: Essas travessias encurtam caminhos de acesso entre comunidades e também o acesso a ERS 424 que é importante elo de conexão do município com a região para o transporte da produção primária interna bem como para o deslocamento da população em geral.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

O Município, com o intuito de obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados, solicitou cotação de preços de empresa partícipe da região, primando sempre pela qualidade, durabilidade e buscando o menor preço nos produtos e serviços ofertados, ainda publicou por 3 (três) dias em sítio oficial, na intenção de obter mais propostas.

A Administração Municipal obteve orçamento de uma empresa potencial fornecedora, conforme demonstrado no orçamento anexo ao processo, na forma de pronta entrega devido a urgência em solucionar os problemas.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3) SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS:

Depois da pesquisa de preços, o processo restou encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garantiu o andamento do processo de contratação, com vistas a intenção de adquirir propostas de fornecedores com melhores valores.

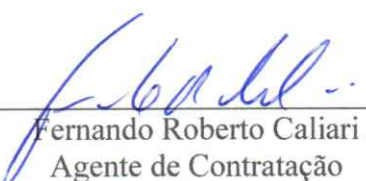
Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso VIII, visa agilizar e solucionar com presteza o problema causado pelo estado de calamidade e também atentos aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa o Município, impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72, da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que os participantes preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, o que está juntado a todo processo.

4) RESULTADO DO PROCESSO:

De posse dos dados resultantes de todo esse processo administrativo, restam os seguintes licitantes para os seus devidos itens e valores:

Empresa 1: Antônio Brancher Schmitt Construtora, CNPJ nº 32.521.865/0001-90, com sede a Av. Gramado, nº 887, Centro de Progresso – RS, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com o valor total de R\$ 15.764,50 (Quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).


Fernando Roberto Calari
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 644/2024

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais para reconstrução de travessias de um lado ao outro sobre os Arroios Pinheirinho e Forquetinha, nas localidades de Pinheirinho e Baixo Canudos, interior do município.

Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico e com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas:
Empresa 1: Antônio Brancher Schmitt Construtora, CNPJ nº 32.521.865/0001-90.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de agosto de 2024.

PAULO CESAR
BERGMANN:7208344108
7

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR
BERGMANN:72083441087
Dados: 2024.08.22 11:15:49 -03'00'

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal